

PORTARIA Nº 310/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/10395.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 641,036HA, situada no município de COCALINHO - MT, denominada "FAZENDA - IPÊ".

Perímetro: 17.534,31 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA		VÉRTICE		SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CD6-P-27409	-51°21'31,451"	-13°49'07,481"	217,409	CD6-M-20729	109°34'	3176,43	LEONARDO AZEVEDO MATHIAS DE
CD6-M-20729	-51°19'51,794"	-13°49'42,092"	222,346	CD6-M-20730	165°34'	688,01	Érico Antônio de Azevedo
CD6-M-20730	-51°19'46,085"	-13°50'03,772"	222,418	CD6-M-20731	250°48'	353,71	Érico Antônio de Azevedo
CD6-M-20731	-51°19'57,208"	-13°50'07,556"	222,539	CD6-M-20732	139°57'	1399,38	Érico Antônio de Azevedo
CD6-M-20732	-51°19'27,224"	-13°50'42,410"	222,714	CD6-M-20736	139°25'	2761,99	Ogier de oliveira lobo filho
CD6-M-20736	-51°18'27,394"	-13°51'50,666"	223,699	GUT-M-0123	161°21'	382,17	Aluizio de Alencastro Filho
GUT-M-0123	-51°18'23,325"	-13°52'02,448"	327,56	AN0-M-0874	280°09'	2343,79	Tiago Franco Bernardes
AN0-M-0874	-51°19'40,153"	-13°51'48,989"	224,091	AN0-M-0875	340°26'	3110,86	Rafael José Tavares
AN0-M-0875	-51°20'14,836"	-13°50'13,611"	222,356	AN0-M-0876	340°46'	785,76	Rafael José Tavares
AN0-M-0876	-51°20'23,451"	-13°49'49,470"	221,86	CD6-M-20742	297°34'	1735,0	Rafael José Tavares

CD6-M-20742	-51°21'14,657"	-13°49'23,334" 219,737	CD6-M-20728	296°46' 559,06	Rafael José Tavares
CD6-M-20728	-51°21'31,276"	-13°49'15,140" 217,448	CD6-P-27411	356°45' 135,72	RIBEIRÃO ÁGUA PRETA
CD6-P-27411	-51°21'31,532"	-13°49'10,731" 217,419	CD6-P-27410	25°30' 21,76	RIBEIRÃO ÁGUA PRETA
CD6-P-27410	-51°21'31,220"	-13°49'10,092" 217,414	CD6-P-27409	355°03' 80,55	RIBEIRÃO ÁGUA PRETA

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6345a369

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar